

1. AUTÓGRAFO Nº 0032-2011

2. AO PROJETO DE LEI Nº 0046-2011

1. Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial necessário à construção do curral do Frigorífico de Ovinos do Município

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

1. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2011, um crédito adicional especial no valor de R\$ 101.363,13 (cento e um mil trezentos e sessenta e três reais e treze centavos), com a classificação constante do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata esta Lei, será utilizado na construção do curral do Frigorífico de Ovinos (Convênio nº 0169.068-63/2004) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

2. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 101.363,13 (cento e um mil trezentos e sessenta e três reais e treze centavos), serão provenientes do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior.
3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 1º de junho de 2011.
Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 7 de junho de 2011.

FERNANDO RODRIGO GARMS VILLARINO

Presidente da Câmara

JOÃO RIO ZAMPRONIO

Vice-Presidente

EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA

1º Secretário

PAULO ROBERTO PEREIRA

2º Secretário

REGISTRADO na Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER

